

ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 362/76

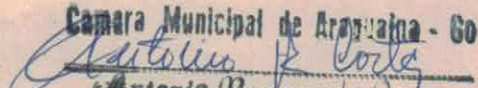
" Autoriza o Chefe do Poder Executivo a es-  
criturar lotes de terras e dá outras pro-  
vidências".-

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, por  
seus Membros decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal  
autorizado a escriturar lotes de terras a Sras. Maria da Paz Santos, Joa-  
na Marques da Gama, Nurgilã Moraes de Sousa, Maria Cariana dos Passos, Ma-  
ria Oliveira Costa e Maria Matos da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína  
Estado de Goiás, em 15 de Dezembro de 1.976.

Câmara Municipal de Araguaína - Go  
  
Antonio Raymundo Costa  
Presidente